



Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE CATANDUVAS</b>
<b>INTERVENIENTE:</b>	<b>CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA</b>
<b>CONTRATADO:</b>	<b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA</b>
<b>OBJETO:</b>	A contratação de empresa especializada no <b>gerenciamento da manutenção preditiva, preventiva e corretiva de veículos automotores e equipamentos</b> , incluindo pneus, óleos lubrificantes e lavação, no modelo de <b>AUTOGESTÃO</b> , através do <b>REGISTRO DE PREÇOS</b> para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, para uso dos Entes da Federação Consorciados ou Referendados ao CINCATARINA, seus órgãos e entidades, em uma ampla rede credenciada de oficinas, autopeças ou concessionárias, conforme especificações constantes do Termo de Referência que compõe o <b>ANEXO I</b> , parte integrante do Edital e deste Contrato.
<b>PROCESSO:</b>	<b>PAL Nº 3034/2021-e, Pregão, na Forma Eletrônica nº 0017/2021</b>
<b>CONTRATO:</b>	Nº 033/2021
<b>DATA:</b>	<b>23/07/2021</b>
<b>VIGÊNCIA:</b>	<b>26/07/2021 a 11/04/2022</b>

**CONSIDERANDO** que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Cláusula Oitava), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação;

**CONSIDERANDO** que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, compatíveis com o mercado, atendendo o princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

**CONSIDERANDO** que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação.

**Art. 1º** Fica alterada a vigência do contrato em epígrafe, presente na Cláusula Oitava, passando a vigorar até **31.12.2023**.

**Art. 2º** Em razão do prazo de prorrogação de vigência do contrato, fica renovado o valor total inicial do contrato, para execução no período de vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Catanduvas – SC, 29 / 11 / 2022.

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
ALENCAR MENDES  
Prefeito Municipal

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA**  
RENATA NUNES FERREIRA  
Procuradora

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**  
ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo  
**INTERVENIENTE**



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Testemunhas:

1ª – \_\_\_\_\_

2ª – \_\_\_\_\_

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020